

LEI Nº 712/2001

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), na seguinte dotação:

08.00 - SEC.AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
08.01 - Depto Agropecuário e Meio Ambiente
04.17.104.1.023 – Manutenção do Convênio UNIOESTE
3232000.00 – Subvenções Econômicas R\$ 8.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 – Reserva de Contingência
99.99.999.2.999 – Reserva de Contingência
999000.00 – Reserva de Contingência R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 23 de julho de 2001.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

